



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO CMF Nº 06/96

Dispõe sobre adiantamento de mais dois meses da remuneração dos Vereadores, até que seja julgada a Resolução nº 011/92.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Autoriza ao Presidente da Câmara Municipal a proceder à título de adiantamento, o pagamento de mais dois meses dos subsídios dos Vereadores relativo aos meses de julho e agosto de 1996, até que seja julgada a Resolução nº 011/92.

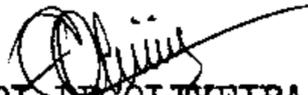
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário Floriano Médici, em 25 de setembro de 1996.


UELITON LUIZ TONINI
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 25 de setembro de 1996 e publicada no lugar de costume.


CARLOS EDI DE OLIVEIRA
Secretário